



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - Centro

**CMEN - Conselho Municipal de Educação de Nonoai**

Fone: (0XX)54 - 5562 1270 - (0XX)54 - 5562 1122

E-mail: cmennonoi@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

NONOAI

Rio Grande do Sul

Parecer CMEN nº 006/2021  
Processo CMEN nº 007/2021

*“Aprova*

*A Sistematização dos registros das atividades pedagógicas não presenciais, da Rede Municipal de Ensino de Nonoai/RS” e dá outras providências.*

Em conformidade com as Leis Municipais nº 2.360/2006 e nº 2.379/2006; após análise minuciosa do documento e em conformidade ao art.48 da Resolução do CMEN nº001 de 12 de abril de 2021, aprovada em 12/04/2021;

**RESOLVE:**

- I) As instituições de ensino devem fazer a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, realizadas durante e após o período de isolamento social, para fins de efetivação de carga horária;
- II) Para isso o sistema de ensino deve fazer o cômputo de uma hora diariamente, de aula remota oferecida para completar com as três horas presenciais a carga horária diária de quatro horas aula;
- III) O registro deverá ser nos Diário de Classe, e ou no Anexo 02(resolução 001/2021).
- IV) A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a doze de abril de dois mil e vinte e um.

Sugere que o mesmo seja encaminhado para as escolas;

Aprovado por Unanimidade, em Sessão Plenária do dia 31 de agosto de 2021.

**Relação dos Conselheiros Presentes:**

Eva Roberta Bassi	Ana Cláudia Barbieri	Fernanda do Prado
Helmintom F. Soares	Jucelei S. de Mello	Joice Janke
Arlí de Fátima Favero	Maria Salete Muller	Rosa Maria Rodrigues
	Elaine Isabel Muller	Iara de Oliveira

Helmintom F. Soares  
Presidente CMEN  
Conselho Municipal de Educação  
Nonoai-RS

\* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Mun. nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.580/2006.



PhotoScan do Google Fotos